

Direito de preferência na subscrição de cotas

RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Responsável pela informação	DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI
Telefone para contato	+55 (11) 3133-0372
Ato de aprovação	Consulta Formal
Data de aprovação	08/02/2022
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	11/02/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.581.644 (“ <u>Cotas</u> ”)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	410.889 (“ <u>Novas Cotas</u> ”)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A partir de 07 de março de 2022, caso existam Cotas da 3ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência (“ <u>Sobras</u> ”), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência durante o Período de Exercício do Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras (“ <u>Direito de Subscrição de Sobras</u> ”) equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 10 de março de 2022, inclusive, junto à B3, ou até o dia 11 de março de 2022, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do

	<p>Escriturador, conforme o caso. Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“<u>Montante Adicional</u>”). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme descrito no item “p” acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais até o limite das cotas adicionais solicitadas pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. Considerando os impedimentos operacionais, não será permitido aos Cotistas ceder somente o seu Direito de Subscrição de Sobras e/ou de Montante Adicional. A integralização das Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada em 17 de março de 2022 (“<u>Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional</u>”), e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. Caso haja excesso de demanda, as Cotas destinadas ao Montante Adicional serão rateadas entre os Cotistas que manifestaram interesse na aquisição de Montante Adicional, proporcionalmente ao montante de Cotas indicado nas respectivas manifestações, não sendo consideradas frações de Cotas. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas, referido saldo será destinado à colocação junto aos Investidores Profissionais.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	102.723 Novas Cotas da Terceira Emissão, totalizando o montante de R\$ 10.000.084,05
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,259786020115
Preço de Emissão por Cota	R\$ 97,35 por Nova Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, o qual foi considerado tendo

	em vista o valor patrimonial das cotas em 31 de dezembro de 2021, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil do Fundo e o número de cotas emitidas nos termos do inciso I do artigo 21 do Regulamento.
Custos e Despesas da Oferta:	Cada investidor (inclusive os cotistas que exercerem o Direito de Preferência ou terceiros cessionários do Direito de Preferência) que vier a subscrever Novas Cotas no âmbito da Oferta deverá arcar com o custo unitário de distribuição por cota mediante pagamento de uma taxa equivalente a 2,5884% (dois inteiros e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro décimos de milésimos por cento) do Preço de Emissão Unitário, totalizando o valor de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) por Nova Cota ("Taxa de Distribuição Primária") a ser paga adicionalmente ao Preço de Emissão Unitário.
Início do prazo de subscrição, se definido.	16/02/2022, inclusive
Fim do prazo para subscrição, se definido.	02/03/2022, na B3 e 03/03/2022 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir de 16 de fevereiro de 2022, inclusive, e até 03 de março de 2022, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	O Cotista que exercer seu Direito de Preferência e seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, e o Investidor Profissional que subscrever Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas da 3ª Emissão correspondente à quantidade de Novas Cotas da 3ª Emissão por ele adquirida. Tal recibo se converterá em Cota da 3ª Emissão depois de, cumulativamente, disponibilizado o Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, o comunicado de distribuição de rendimentos pro rata do Fundo e obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, ressaltado que as Cotas da 3ª Emissão adquiridas no período de Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos do artigo 13

da Instrução CVM nº 476. Durante o período em que os recibos de Cotas de 3ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata calculados desde a data de sua integralização até a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.